
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 395/2025

Porto Velho, 28 de agosto de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea “g”, do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Despacho nº 22 – Autos nº 79789/2025,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 3º da Portaria nº 378, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 4044, de 14 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos da Lei Complementar nº 385/2010 e demais normas aplicáveis, concluindo os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.
”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **ficando estabelecido que o prazo referido no artigo anterior será contado a partir da publicação da Portaria nº 378/2025, ocorrida em 14 de agosto de 2025.**

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:007B5CB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/09/2025. Edição 4056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>